



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SEPRT/ME Nº 8.560, DE 15 DE JULHO DE 2021

Anula os incisos XXXIII e XLVII do art. 2º da [Portaria SEPRT nº 1.067, de 23 de setembro de 2019](#), e revoga os arts. 2º a 4º da [Portaria MTb nº 252, de 10 de abril de 2018](#). (Processo nº 19966.100097/2021-11).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), e o inciso V do art. 71 do Anexo I do [Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019](#),

RESOLVE

Art. 1º Anular os incisos XXXIII e XLVII do art. 2º da [Portaria SEPRT nº 1.067, de 23 de setembro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2019, seção 1, páginas 34/57.

Parágrafo único. São nulos os efeitos produzidos pelos incisos XXXIII e XLVII do art. 2º da [Portaria SEPRT nº 1.067, de 2019](#).

Art. 2º Revogar os arts. 2º a 4º da [Portaria MTb nº 252, de 10 de abril de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BIANCO LEAL